



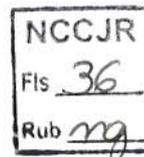
ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

Núcleo CCJR

Comissão de Constituição, Justiça e Redação



Parecer n.º 763/2022/CCJR

Referente ao Projeto de Lei n.º 541/2022 que “Declara de utilidade pública a entidade “Associação dos Mini Produtores Rurais Carlos Marighella ”com sede e foro no Município de Poxoréu.”

Autor: Deputado Nininho

Nos termos do Substitutivo Integral n.º 01

Relator (a): Deputado (a)

Joak Russi

I – Relatório

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 25/05/2022, sendo colocada em pauta no dia 01/06/2022, tendo seu devido cumprimento no dia 29/06/2022, após o cumprimento de pauta foi encaminhada para esta Comissão, e nela aportado em 05/07/2022, tudo conforme as folhas n.º 02/32v.

Por esta Comissão, foi apresentado o **Substitutivo Integral n.º 01**, com a finalidade de promover adequações ao referente projeto, que objetiva declarar de Utilidade Pública Estadual a “Associação dos Mini Produtores Rurais Carlos Marighella ”com sede e foro no Município de Poxoréu, de acordo com Lei n.º 11.425, de 15 de junho de 2021, com o novo dispositivo legal para as devidas adequações.

O Autor assim argumenta em sua justificativa:

“A presente propositura dispõe sobre a declaração de utilidade pública da “Associação dos Mini Produtores Rurais Carlos Marighella”, associação sem fins lucrativos, de direito privado, inscrita no CNPJ n 04.709.182/0001-25, fundada em 27/09/2001, já declarada de utilidade pública municipal, conforme Lei Municipal n.º 1712/2014, com sede no Programa de Assentamento Carlos Marighella, município de Poxoréu/MT.

Sendo a Associação Dos Mini Produtores Rurais fundada em 27/09/2001, com 166 famílias Assentadas, sem fins econômicos, com a finalidade:

I - de acolher e promover a união dos moradores;

II - reivindicar melhorias sociais para área de ação da associação, junto as autoridades constituídas à nível Municipal, Estadual e Federal;

III - criar fundo social para atendimento de urgência aos seus associados;

IV - desenvolver trabalhos visando a organização comunitária da área de abrangência do núcleo e/ou associações rurais;

V - criar em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde mini postos de Saúde para seus associados quites e em dias com a suas obrigações sociais.

mg



A Declaração de Utilidade Pública é uma medida necessária e justa para essa Instituição, para que possa desenvolver com mais eficiência as suas atividades de caráter social e de desenvolvimento econômico da comunidade que representa sendo de suma importância à sociedade local e regional”.

Após, os autos foram encaminhados à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir parecer.

É o relatório.

II – Análise

Cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR, de acordo com o artigo 36 da Constituição do Estado de Mato Grosso, e artigo 369, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal e jurídico sobre todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, se confirmada o projeto será arquivado. No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deverá ser pensada.

Segundo pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet da Assembleia Legislativa de Mato Grosso sobre o assunto, não foi encontrada nenhuma propositura referente ao tema. Isso significa a inexistência de obstáculo regimental ao prosseguimento da proposta de lei, desse modo tal propositura preenche os requisitos necessários para análise de mérito por parte desta Comissão.

A Lei n.º 8.192, de 05 de novembro de 2004, estabelece em seu artigo 1º os requisitos necessários para que o Estado reconheça a entidade como de utilidade pública, *in verbis*:

“Art. 1º A sociedade civil, a associação e a fundação, legalmente constituídas e em funcionamento no Estado, sem fins lucrativos e com destinação exclusiva para servir desinteressadamente à coletividade, podem ser declaradas de utilidade pública estadual, atendidos os seguintes requisitos:

I - dispor de personalidade jurídica;

II - estar em funcionamento ininterrupto há mais de 01 (um) ano; (Redação dada pela Lei n.º. 8.548/2006);

III – comprovar que os cargos de sua direção e de conselheiros não são remunerados; exceto de dirigentes que atuem efetivamente na gestão executiva, cumpridos os requisitos previstos nos arts. 3º e 16º da Lei Federal n.º 9.790, de 23 de março de 1999, respeitados como limites os valores de mercado na região correspondente a sua área de atuação, devendo o valor ser fixado pelo órgão de



Logo, não vislumbramos questões constitucionais e legais que sejam óbice para a aprovação do presente projeto de lei.

É o parecer.

III – Voto do (a) Relator (a)

Pelas razões expostas, voto **favorável** ao Projeto de Lei n.º 541/2022, de autoria do Deputado Nininho, **nos termos do substitutivo integral n.º 01**.

Sala das Comissões, em 12 de 07 de 2022.

IV – Ficha de Votação

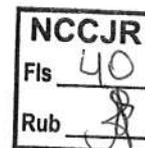
Projeto de Lei n.º 541/2022 – Parecer n.º 763/2022
Reunião da Comissão em 12 / 07 / 2022
Presidente: Deputado Dilmar Dal Porto.
Relator (a): Deputado (a) João Ressa

Voto Relator (a)
Pelas razões expostas, voto favorável ao Projeto de Lei n.º 541/2022, de autoria do Deputado Nininho, nos termos do substitutivo integral n.º 01 .

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (a)
Relator (a)	
Membros (a)	



FOLHA DE VOTAÇÃO – SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA



Reunião	23ª Reunião Extraordinária Híbrida		
Data	12/07/2022	Horário	08h00min
Proposição	Projeto de Lei nº 541/2022 "Utilidade Pública" "c/Substitutivo Integral da CCJR"		
Autor (a)	Deputado Nininho		

VOTAÇÃO

Membros Titulares	Presencial	Videoconferência	Ausente	Sim	Não	Abstenção
Deputado Dilmar Dal Bosco Presidente	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Deputado Sebastião Rezende Vice-Presidente	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Deputado Dr. Eugênio	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Deputado Delegado Claudinei	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Deputado Max Russi	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Membros Suplentes						
Deputado Carlos Avallone	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Deputado Xuxu Dal Molin <i>Em exercício</i>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Deputado Faissal	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Deputada Janaina Riva	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Deputado Dr. Gimenez	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
SOMA TOTAL				4	0	0

CERTIFICO: Matéria relatada pelo Deputado Max Russi com parecer FAVORÁVEL, nos termos do Substitutivo Integral n.º 01. Aprovado pela maioria dos votos com parecer FAVORÁVEL, nos termos do Substitutivo Integral n.º 01.


Igor Souza Pereira

Consultor Legislativo *em exercício* - Núcleo CCJR